Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei Ordinária nº 480 de 13 de Abril de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores municipais, reajuste equivalente a 7,5 % (sete vírgula cinco por cento) sobre os valores correspondentes ao salário dos empregos e funções e à remuneração dos cargos públicos, vigentes em 31 de março de 2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1° de abril de 2005.

Armação dos Búzios, 13 de abril de 2005.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito